



PR nº 032/2019

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 032/2019.

O presente projeto, de autoria do Vereador Alessandro Guedes e outros, dispõe sobre a criação da “Frente Parlamentar em defesa dos Feirantes e das Feiras Livres na cidade de São Paulo”.

A propositura estabelece que a Frente Parlamentar mencionada será composta por Vereadores e Vereadoras que a ela aderirem voluntariamente, e visará contribuir com o aprofundamento do debate, da formulação e da implementação de políticas públicas que promovam o fortalecimento dos feirantes e das feiras livres no Município.

A referida Frente Parlamentar produzirá relatório de suas atividades, apresentando síntese das conclusões das reuniões, seminários, simpósios encontros, visando garantir a ampla divulgação para a sociedade.

De acordo com a justificativa, objetiva-se discutir a precariedade que envolve as condições de existência das feiras e a insegurança do ponto de vista do trabalho e da geração de renda naqueles locais, bem como atender aos anseios da categoria dos feirantes, preocupada com a precariedade da infraestrutura existente nos seus locais de atuação na cidade de São Paulo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela LEGALIDADE da iniciativa.

A Comissão de Administração Pública exarou parecer FAVORÁVEL ao presente projeto.

A análise dos dados relativos ao “Serviço SP 156” no ano de 2019 revelou que as 1.396 manifestações de munícipes relativas ao assunto “feiras livres” corresponderam a apenas cerca de 0,12% das 1,13 milhões de manifestações feitas ao “Serviço SP 156” naquele ano (ou aproximadamente uma em cada 807 manifestações).

O último dado disponível sobre o número de feiras livres na cidade refere-se ao ano de 2014 necessitando, portanto, de atualização.

Observamos que 11 das 31 Subprefeituras elencadas (os dados da atual Subprefeitura de Sapopemba ainda estavam vinculados à Subprefeitura da Vila Prudente) concentravam cerca de metade do total de feiras livres da cidade, com destaque para as Subprefeituras da Penha, Mooca, Itaquera, Ipiranga e Vila Prudente, que contavam com pouco mais de um quarto do total.



PR nº 032/2019

A Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, FAVORÁVEL o parecer.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal. FAVORÁVEL, portanto, é o parecer.

Sala das Comissões Reunidas,